

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0266/2022-GP

Portaria nº 0266/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **DAVID MEDEIROS DE ARAÚJO**, que ocupa o cargo de Encarregado de Seção do Setor de Obras, passará a ocupar o cargo de **SUBCOORDENADOR DE OBRAS**, onde passa a ter a simbologia – **CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Compete ao Subcoordenador de Obras:

I – Auxiliar o de Diretor Engenharia, Projetos, e Mobilidade Urbana no planejamento e controle de atividades diárias dos materiais e execução dos serviços empregados nas obras públicas do município;

II - Acompanhar o andamento das obras no que se referem a documentos, contrato, prazos e recursos destinados a estas;

III - Promover a construção, adaptação, conservação e melhoramento das vias públicas e instalações do serviço público municipal;

IV - Estabelecer normas, padrões e especificações para construção de obras edifícios públicos;

V - Realiza estudos no sentido de promover o aproveitamento racional dos terrenos próprios do município e de materiais de recursos técnicos existentes para efeito de construção de obras públicas;

VI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D706038D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>